



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
GUAIANASES

Assessoria Técnica Jurídica TERMO DE ADITAMENTO 01/SUB-G/AJ/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO	6038.2022/0002121-7
CONCORRÊNCIA	003/SUB-G/2022
OBJETO:	CONTENÇÃO DE MARGENS DO CÓRREGO RIBEIRÃO LAJEADO – R. VALDEMAR DE ALMEIDA
TERMO ADITIVO	nº 001/SUB-G/AJ/2023 – AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 024/SUB- G/AJ/2022
OBJETO DESTA ADITAMENTO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 15/06/2023
CONTRATANTE:	SUBPREFEITURA DE GUAIANASES CNPJ 05.667.941/0001-05
CONTRATADA:	ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 66.748.955/0001-30
PRAZO:	55 DIAS
VALOR:	SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

Aos 14 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA DE GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **66.748.955/0001-30**, sediada à Rua Dr. Diogo de Faria, 1202, CJ. 42/43 - Vila Clementino – CEP: 04037-004 - Fone (11) 5080-5353, – e-mail: comercial@almeidasapata.com.br, por seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador da cédula de identidade nº 7.***.955-X SSP/SP, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº. 664.***.378-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Rua Hipólito de Camargo, 479 - CEP 08410-030 – Tel: (11) 2392-1030 – Guaianases
- São Paulo - SP



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
GUAIANASES

Assessoria Técnica Jurídica

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de nº 024/SUB-G/AJ/2022, fica formalizada, conforme justificativas apresentadas ([080879833](#)), a prorrogação dos serviços referentes a Contenção de Margens do Córrego Ribeirão Lajeado - Rua Valdemar de Almeida, por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, mantendo-se os valores anteriormente ajustados.

O prazo final da prorrogação será em **15/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os demais itens contratuais.

Estando as partes assim ajustadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de abril de 2023.

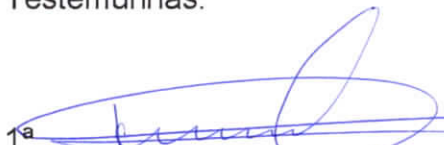


THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA GUAIANASES – SUB-G



GERALDO DE MELO LEMOS
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1ª 

Nome: *Fernando de Figueiredo Ferreira*
RG: *27.483.697-X*

2ª 

Nome: *Denise de Campos Aboncius*
RG: *44.333.869-6*